LEI Nº 1.249

De 25 de agosto de 2006.

Dispõe sobre a denominação e organização do espaço físico do CMEIEF Luiz Ometto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases - LDB),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º O espaço físico do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Ometto, localizado neste Município, passa a ter as respectivas denominações e fica disposto da seguinte forma:

I - o prédio localizado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, destinado ao atendimento de crianças de 3 a 5 anos e 11 meses de idade, em período integral, passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Luiz Ometto;

II - o prédio localizado na Rua Barão do Rio Branco, s/n – Jardim Primavera, destinado ao atendimento de alunos do ensino fundamental regular e classes de educação especial, em período integral, conforme especificidade do Município, passa a denominar-se Centro de Educação Complementar Integral Luiz Ometto;

III - o espaço físico destinado ao atendimento pedagógico, administrativo e financeiro, localizado na Rua Presidente Vargas, nº 500, centro, passa a denominar-se Diretoria do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2° As unidades escolares EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil) Luiz Ometto e Centro de Educação Complementar Integral Luiz Ometto serão escolas distintas, com APM's próprias e autonomia pedagógica, administrativa e funcional (órgãos escolares), devido à especificidade da clientela.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 25 de agosto de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo